

# A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO

## THE DECADENT IDEOLOGY (NEO) CONSERVATIVE IN FRONT OF HOMOPARENTALITY AND ADOPTION

André Monteiro Moraes<sup>1</sup>  
Alison Carlos Jacinto de Freitas<sup>2</sup>

### Resumo

O presente trabalho trata-se de um estudo bibliográfico de abordagem metodológica pautada na perspectiva crítica com foco em abordar a influência do pensamento conservador na sociedade atual e seus desafios no enfrentamento da adoção por parte da homoparentalidade.

**Palavras-chave:** homoparentalidade, adoção, conservadorismo.

### Abstract:

This work is a bibliographic study with a methodological approach based on a critical perspective with a focus on addressing the influence of conservative thinking in today's society and its challenges in facing adoption by homoparenting.

**Keywords:** homoparenting, adoption, conservatism.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Educação – Universidade Federal de Rio Grande do Norte (UFRN). Graduado e mestre em Serviço Social – Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: [andre.monteiro063@gmail.com](mailto:andre.monteiro063@gmail.com).

<sup>2</sup> Graduado em Serviço Social – Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: [alison.carlos123@hotmail.com](mailto:alison.carlos123@hotmail.com).

# A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO

## Introdução

Ao recriarem os valores e a moral, as relações sociais estabelecidas passam a intermediar a universalidade e a particularidade da essência humana (SILVA, 2011, p. 52). A partir do surgimento da propriedade privada e da sociedade de classes, o antagonismo e as relações desiguais de poder passam a mediar a convivência humana com bases na desigualdade, na exploração, na opressão e na alienação. Nesse sentido, as desigualdades de gênero, sexualidade, raça/etnia, entre outras, surgem e se intensificam no antagonismo histórico e nas relações pautadas na exploração.

No contexto da sociabilidade capitalista, através dos instrumentos ideológicos, os (des) valores e o moralismo da sociedade de classes tendem a se reproduzir e produzir relações sociais cada vez mais individuais, antagônicas e alienadas. Na vida cotidiana esses (des) valores são reproduzidos, internalizados e, consequentemente, naturalizados. A naturalização das desigualdades revela a consciência alienada dos homens e abre espaço para o controle ideológico. Ao viver de forma alienada, o ser humano se coisifica, se torna mercadoria e o fruto do seu trabalho se torna estranho a ele próprio. Nesse processo se distancia da natureza e de si mesmo (SILVA, 2011, p. 54).

Desde a histórica crise estrutural do modo de produção capitalista e do intenso processo de reestruturação do capital como forma de superação da crise, vivemos a massificação da desigualdade e da alienação. Nunca a classe trabalhadora esteve tão alienada e individualizada quanto nos tempos atuais. A industrialização, a robotização e o desenvolvimento de tecnologias, a globalização e a mundialização do capital trataram de intensificar a desigualdade e a exploração. O mundo do trabalho – extremamente afetado nesse processo – foi transformado e, consequentemente, transformou as relações sociais nele estabelecidas.

No campo da ética, a liberdade é reconhecida como valor central. Ela pressupõe uma “coesão” social onde a injustiça, a desigualdade e o preconceito não podem limitar as relações sociais, tampouco a possibilidade de escolhas, sem cerceamento ou limitações. A busca da superação da exploração, da discriminação e das desigualdades depende, primeiramente, do

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

reconhecimento desse valor. Essa superação exige um movimento muito maior a partir da articulação entre os grupos oprimidos.

A individualidade, posta aqui como um (des) valor em prol da hegemonia do capital, dificulta o processo de articulação entre os grupos e faz com que as reivindicações sejam fragmentadas em grupos específicos e, muitas vezes, despolitizadas. A cultura entra nesse debate com um caráter bem complexo, pois, apesar de reconhecer múltiplas identidades, é revertida em ações setoriais e explicita uma grande fragmentação nas reivindicações, ou seja, apesar da importância de se reconhecer as multifacetadas identidades de gênero, etnia, sexualidade, políticas e culturais, é extremamente importante entendermos que todo esse leque de movimentos e representações fazem parte de uma totalidade marginalizada e oprimida.

A “LGBTfobia” deve ser considerada como um (des) valor hegemônico na sociedade capitalista. Todos os dias a intolerância e o preconceito matam e violentam milhares de homossexuais, travestis e transexuais no Brasil e no mundo. A cada 19 horas um LGBT é assassinado ou se suicida vítima do preconceito<sup>3</sup>. Esse número coloca o Brasil, contraditoriamente país da diversidade, no topo do *ranking* de países que mais matam homossexuais e travestis no mundo, na frente, até mesmo, de países do Oriente e da África que punem a homossexualidade com pena de morte.

De acordo com os dados mais recentes do Relatório Anual do Grupo Gay da Bahia (GGB), no ano de 2017 quatrocentas e quarenta e cinco pessoas foram mortas, vítimas de LGBTfobia. Destes, 387 assassinatos e 58 suicídios decorrentes de homotransfobia. Desde o ano 2000 a violência saltou de 130 vítimas para 445 em 2017. Ainda segundo o relatório, esses números possivelmente são maiores, já que se baseiam apenas nas notícias registradas nas mídias<sup>4</sup>. O fato dos crimes serem registrados como crimes comuns (e não como crimes de ódio) e, consequentemente a falta de estatísticas oficiais, impossibilitam a criação e ampliação de políticas para esses grupos. Em 2018, até o mês de maio já foram registradas 153 vítimas de homotransfobia no Brasil<sup>5</sup>.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>> Acesso em: 23 de abril de 2020.

<sup>4</sup> \_\_\_\_\_ . *Ibidem*

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/>> Acesso em: 23 de abril de 2020.

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

Os indivíduos, na condição de seres sociais, necessitam, objetivamente, responder às múltiplas dimensões de sua existência. A negação de aspectos, como a igualdade e a liberdade, pelas ideologias de bases conservadoras e moralistas da sociedade impedem a potencialização dos indivíduos e a construção de uma sociedade justa, igualitária e humanamente emancipada.

O presente artigo tem como objetivo precípuo abordar a influência do pensamento conservador na sociedade atual e seus desafios no enfrentamento da adoção por parte da homoparentalidade e como isso se reflete social, cultural e dialeticamente pelas mudanças e (des) valores hegemônicos na sociedade capitalista. Para tratar do tema da adoção homoafetiva, julga-se importante abordar os conceitos e categorias de família, o instituto da adoção, a homo/transsexualidade, ideologia, moral e preconceito, pois, juntos, abrem um amplo espaço de discussão e compreensão dos fundamentos dos fenômenos sociais ora estudados.

Por tratar de um compilado de estudos durante a nossa formação em Serviço Social e ramificações para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) adotamos uma abordagem de cunho metodológico de revisão de literatura pautado na perspectiva crítica, pois nos permite compreender melhor as determinações do real. Elegemos fazer um percurso teórico acerca do processo ideológico do pensamento conservador e sua influência nas relações sociais contemporâneas.

Posteriormente, adentramos à compreensão histórica de família tradicional/monogâmica para tipificar os desafios na homoparentalidade em relação à adoção nos dias atuais. Com isso, concluímos que enquanto a superação do capital não for possível, que, ao menos, se busque a consolidação e a ampliação de direitos e políticas sociais não só para homossexuais, mas também para todos os segmentos oprimidos em virtude de orientação sexual e identidade de gênero, mesmo que na ordem burguesa.

### **Processo Ideológico: compreendendo a ideologia política conservadora e seus rebatimentos nas relações sociais atuais**

A capacidade de abstração dos indivíduos é um fator único e próprio da racionalidade humana, essa capacidade dá-se pela consciência. Tal fenômeno é o que nos revela a particularidade de diferenciação dos demais animais. O seu desenvolvimento parte de uma

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

relação com outras habilidades como a comunicação, a educação e o trabalho, por exemplo. Essas capacidades particularizam a evolução do ser social.

A partir da categoria trabalho que podemos compreender a passagem do rompimento das barreiras naturais do ser biológico para o ser social que particularizam, definem, mediam e organizam a convivência social entre os diversos grupos sociais. Sendo assim, não há como, na atualidade, compreender ideologias apartando essa relação com as particularidades do ser social.

Conscientemente, ou não, os seres usam suas ideias e conceitos políticos para expressarem suas opiniões ou dizerem o que pensam. A nossa linguagem cotidiana está repleta de termos com especificidades ideológicas como liberdade, igualdade, justiça, direitos, etc. Assim, utilizar expressões de cunho ideológico para descrever um ponto de vista está no âmago da particularidade humana, pois nosso discurso não está isento de ideologia (VOLÓCHINOV, 2018).

Andrew Heywood, escritor britânico, ao fazer o estudo das ideologias políticas afirma que a origem do termo foi cunhado na Revolução Francesa (por Distrit de Tracy) referindo-se à uma “nova ciência das ideias”, termo este ganhando espaço e impacto posterior como termo político originado nos escritos de Karl Marx. Em: A ideologia alemã, Marx e Engels, conceituam ideologia associando à ilusão e mistificação capaz de produzir uma falsa visão, ou visão equivocada, do mundo (que Engels, posteriormente, chamará de “falsa consciência”).

Tal conceito foi usado para revelar o posicionamento da história e da sociedade, conceito esse relacionado ao sistema de classes, passando a ser considerado como uma manifestação de poder em que é capaz de permitir que o proletariado não reconhece o seu lugar de classe explorada. Sendo assim, para Heywood (2010), ideologia passa a ser considerada como um conjunto de ideias que servem de base para uma determinada ação política organizada, a qual pode tender a preservar, modificar ou derrubar o sistema vigente. As ideologias ajudam os indivíduos, os grupos e as sociedades a explicar o mundo em que vivemos.

No processo de transição do feudalismo para o capitalismo industrial que as ideologias passaram a ser tradas como cariz político, econômico e social, em que, basicamente as tradições ideológicas clássicas surgiram como tentativas para definir a sociedade industrial emergente. Dentro as principais consideradas atualmente, Andrew Heywood, classifica como clássicas o

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

liberalismo, o conservadorismo, o socialismo, o nacionalismo, o anarquismo e o fascismo; e como novas ideologias o feminismo, o ecologismo, o fundamentalismo religioso e o multiculturalismo.

No contexto de transição de modelos econômicos de sociedade que as ideologias clássicas ganham maior destaque. Enquanto o liberalismo lutava pelo individualismo, pelo mercado e por um governo de atuação restrita, o conservadorismo continuava defendendo o antigo regime. Neste interim, o socialismo buscava promover uma visão divergente das demais ideologias, com base na comunidade, na igualdade e na cooperação a sociedade deveria se organizar. É notório, que nestes casos, a ideologia política apresenta, em seus grandes clássicos, um enfoque primordialmente econômico (HEYWOOD, 2010).

A medida que o corpo social vai criando forma, com o processo do trabalho consciente via desenvolvimento tecnológico das forças produtivas, as relações sociais vão se reconfigurando. Essa sociabilidade exigiu a regulação e normatização das relações humanas em determinado tempo. A mutabilidade da realidade e do tempo tornam a moral um elemento histórico e social. Assim, Vázquez (2014, p. 63) define a moral como “um conjunto de normas, aceitas, livres e conscientes, que regulam o comportamento individual e social dos homens”.

O desenvolvimento de regras gerais faz parte do processo de sociabilidade onde elementos como a cultura, os hábitos, os costumes e as formas de viver e conceber o mundo exigem o surgimento de uma necessidade social moral. Nesse sentido, o comportamento moral existe desde que o homem entende-se como ser social a partir de escolhas livres e conscientes (BARROCO, 2008) que se definem no desenvolvimento da sociedade.

Mas para dar visibilidade a esse campo da moralidade na sociedade, por trás existe uma perspectiva ideológica que busca explicar o porquê de sua difusão, o conservadorismo. Como ideologia política, para Heywood (2010), o conservadorismo passa a ser definido pelo desejo latente de conservar as coisas como estas são, reflete nessa ideologia certa resistência a todo e qualquer tipo de mudança, ou sobremaneira à desconfianças em relação ao novo. Para os

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

conservadores o apoio à tradição<sup>6</sup>, à lógica da imperfeição humana<sup>7</sup> e à estrutura orgânica da sociedade<sup>8</sup> são fatores suficientes para que mudanças não sejam bem vistas.

Jamerson Souza (2016) alega que no âmbito político o conservadorismo geralmente está associado às variadas formas contrárias aos avanços das pautas de esquerda, principalmente no que diz respeito à universalização dos direitos; além da adesão à ideologia do mercado, levando à mercantilização da vida social e a agenda de combate aos direitos humanos. Ou seja, o conservadorismo renuncia a todo e qualquer ideal de democracia e justiça social.

O irracionalismo é outra marca distintiva do pensamento conservador em que tem na negação da razão e a entronização de uma concepção pragmática e imediatista do pensamento recaindo no idealismo, a naturalização das relações sociais. Segundo Souza (2016), Edmund Burke influenciou, consideravelmente, a política e formação do pensamento conservador, repercutindo, posteriormente, no pensamento conservador moderno.

No intercurso da “origem da razão moderna” a teoria positivista passa a ser considerada como a sua principal matriz teórica, ele é o sustentáculo da ordem burguesa e tem em suas explicações para a sociedade que tudo está estabelecido por uma ordem natural, sem poderio de mudança e que todos deveriam submeter-se aos preceitos do destino. O positivismo impulsionou o sistema de ideias conservador e o modificou estabelecendo a reconciliação com o sistema capitalista. O que antes, para o conservadorismo clássico era motivo de rejeição agora passa a fazer valer a pauta da vez: as posições antiburguesas dão notoriedade às posições antiproletárias e/ou antirrevolucionárias (Idem).

Assim, o conservadorismo permitiu-se transpassar de reação à modernidade para adesão ao cariz progressista na contemporaneidade, relegando alterar o mínimo possível nas relações sociais para permanecer no poder. São feitas mudanças pontuais para a manutenção da ordem e da lei, ideias bastante específicas da reconfiguração conservadora, para que se preserve a moralidade pública.

---

<sup>6</sup> Defesa dos valores, práticas e instituições devem resistir à passagem do tempo e transmitidas de geração em geração.

<sup>7</sup> Há uma dependência psicológica nos indivíduos limitada que fazem com que estes busquem pela sensação de segurança, exigindo-se, automaticamente, de ordem social e desconfiança dos atrativos da liberdade;

<sup>8</sup> A crença no funcionamento da sociedade como um organismo vivo relega a compreensão de que a sociedade é como é por uma necessidade natural e isso faz valer a ideia de uma aristocracia natural, de uma hierarquia necessária e uma autoridade fortalecida que dite as regras “do alto” (HEYWOOD, 2010).

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

Para o novo pensamento conservador o aumento da criminalidade, por exemplo, é fruto de um comportamento antissocial que tem como consequências um declínio de autoridade por parte das sociedades ocidentais. Logo, a necessidade de segurança é proporcionada pelo uso da autoridade. Com isso, o apoio ao autoritarismo social, buscado no fortalecimento da instituição familiar patriarcal; e no autoritarismo estatal, refletido na rigidez do Estado por meio da lei e da ordem é a defesa maior dos neoconservadores (SOUZA, 2016).

É no centro desses neoconservadorismo que se abrem as portas para a passagem dos novos conservadores, e que estes apareçam como progressistas e únicos capazes de “colocar ordem na casa”. Nesse mesmo processo há um reforço e valorização dos “preconceitos”, que para eles foge de qualquer ideia de discriminação (Idem), os discursos difundidos, nessa lógica, se propagam como orientação social, pois ao alegar a não ideia de discriminar torna-se comum justificar que o cabelo crespo “é Bombril” ou, até mesmo que “eu até tenho um amigo gay, não sou homofóbico”, sem que isso pareça constrangedor.

Para Barroco (2016) o neoconservadorismo apresenta-se como uma forma dominante e avassaladora de apologia conservadora da ordem capitalista capaz de combater o Estado Social e os direitos sociais. Essa onda tem no seu âmago a moral e as crises sociais e expressões da questão social são consequências de sua degradação, reforça-se o apelo à ordem e objetiva-se novas formas de violência demarcando a cultura da violência e do medo social.

Essa cultura conta com meios midiáticos sensacionalistas que expõem, diariamente, crimes e delitos aguçando o apelo da defesa da militarização da vida social, principalmente como a naturalização da prática da justiça com as “próprias mãos”. No pensamento neoconservador as ações bélicas são necessárias e os direitos humanos são suspensos nesse período, em que as guerras declaradas têm classe social, gênero, cor, sexualidade e nomes. A moralização das expressões da questão social, desta vez, não são dirigidas para o ajustamento do indivíduo, mas para sua punição. O cenário político incorpora o mundo polarizado dos fundamentalistas religiosos que intensificam a lógica excludente e preconceituosa daqueles que não seguem os dogmas e fogem daquilo “mandado por Deus”, qualquer desvirtuamento do divino deve ser colocado em questão (IDEM), nisso entram em questão, principalmente, a valorização da família tradicional, patriarcal e heteronormativa.

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

### **A família tradicional monogâmica e burguesa: rupturas ou continuidades?**

A definição da família monogâmica perpassa por outros patamares para além do viés econômico acumulador, intrínseco da sociedade classista. A família nuclear (LESSA, 2012, p. 30) obedece estruturas que abarcam questões de gênero, etnia e sexualidade. O patriarcado expressa o ideal de reprodução da sociedade de classes e nele estarão contidos os padrões de comportamento, histórica e socialmente construídos, e as posições que ambos – masculino e feminino – ocupam na sociedade.

Esse sistema, funcional aos interesses da sociedade capitalista, permite a apropriação e manutenção do modelo familiar patriarcal monogâmico como mecanismo essencial à reprodução dos ideais dominantes da burguesia, pautado na desigualdade e na exploração. Fica, então, à mulher, a obrigação da procriação e do trabalho doméstico, ou seja, atividades que não lhe geram riqueza privada (LESSA, 2012, p. 30) e, ainda, obrigação da fidelidade ao marido para garantir a consanguinidade dos filhos e, com isso, a perpetuação das riquezas produzidas. A virgindade da esposa e a monogamia são as tentativas de garantia de que o filho será mesmo do marido (LESSA, 2012, p. 31).

Os (des)valores (re)produzidos pelo machismo se refletem num moralismo que reafirma, cotidianamente, a opressão e a desigualdade necessários à produção e reprodução da ordem vigente. É a mutabilidade da moral, determinada pelas mudanças concretas nas formas de organização econômica da vida social, que, em cada período, vai atender aos interesses dos que dominam, pois a ideologia hegemônica está sempre a serviço da dominação de classe.

A temática sobre família, especialmente a família contemporânea, é desafiadora, pois denota todas as transformações sociais implícitas, tornando-se difícil compreender essa realidade, já que temos um modelo de família peculiar que, por séculos, foi reafirmado, legitimado e internalizado, ou seja, os avanços convivem com os retrocessos. Isso implica dizer que o modelo familiar vigente (monogâmico e patriarcal) continua o mesmo e os novos arranjos familiares, que decorrem das transformações sociais e que transgridem esse padrão de formação familiar, são tidos como “famílias desestruturadas”. Conforme Barreto (2014, p. 76), o enfoque “legalista” na concepção de família também trata de minimizar a compreensão do tema e acaba excluindo reflexões que perpassem as relações sociais, tão importantes para o debate.

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

A família monogâmica patriarcal burguesa, apesar de sua provada decadência, permanece dominante. Tal declínio dá-se ao fato de que o intenso processo de urbanização e “modernização” da sociedade implicaram mudanças diretas na forma como a organização familiar passou a ser configurada. As transformações na estrutura e nas relações sociais realocaram papéis e os espaços que cada membro passa a ocupar numa unidade familiar.

A família nuclear burguesa sobrevive na sua aparência apenas para sustentar a dinâmica de reprodução e manutenção dos valores conservadores, na medida em que a realidade aponta na direção oposta, de descaracterização da estrutura nuclear. Mesmo assim, as “novas famílias” seguem sendo exceção, embora tenham conquistado cada vez mais espaço. Ao passo que a família prossegue vivendo, o sistema de parentesco se fossiliza e, enquanto este continua de pé pela força do costume, a família o ultrapassa (ENGELS, 1985).

O papel da ideologia no processo de formação e reprodução da esfera social perpassa do campo da materialidade (de onde se desenvolve) para o campo da subjetividade a fim de afirmar e legitimar, em todos os níveis, as ideias de uma classe dominante. Em termos marxistas, “as ideias dominantes de um tempo são as ideias da classe dominante” (MARX, ENGELS, 1845).

Sobre isso, Mészáros complementa que

“Compreensivelmente, a ideologia dominante tem uma capacidade muito maior de estipular aquilo que pode ser considerado como critério legítimo de avaliação do conflito, na medida em que controla efetivamente as instituições culturais e políticas da sociedade. [...] a ordem dominante necessita aplicar para si mesmo critérios radicalmente diferentes dos aplicados àqueles que devem ser mantidos em posição de subalternização. Assim, os defensores intelectuais do *staus quo* e guardiões “neutros” de sua ortodoxia ideológica podem apresentar suas confiantes declarações de fé em suas próprias idéias (sic), [...] com um conhecimento científico indiscutível” (1930, p. 15-16) [Grifos do autor].

Em outros termos, a ideologia é o instrumento de dominação e controle (MARX, 1845) utilizado pela classe hegemônica para impor, no campo das ideias, seus ideais de dominação. É o “obrigar a fazer” sem coerção, apenas pelo poder do convencimento. É reproduzida no campo real, com indivíduos reais em suas condições materiais de existência.

A partir da propriedade privada e da (des)organização da sociedade em outros patamares, a estruturação da família monogâmica patriarcal fez-se como esfera de reprodução

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

da alienação. A família desenvolveu-se para reproduzir os valores capitalistas, de ordem essencialmente econômica.

Os aparelhos ideológicos e a reprodução das ideias e costumes da burguesia abrem espaços para novas formas de convivência social pautadas em concepções moralistas, discriminatórias e preconceituosas, desdobramentos do processo de manutenção da ordem vigente da propriedade privada. Diante de toda a reformulação da sociedade para adequar-se aos moldes da ordem vigente, a instituição da família tradicional burguesa permitiu (e ainda permite) as condições ideológicas necessárias para a produção e reprodução da ideologia do capital na sociedade.

Quando o estudo da família é relacionado com abordagem às questões de sexualidade e de gênero, envolve-se uma problemática muito mais ampla e complexa do que o próprio estudo da família. Para construir um nexo entre família e sexualidade devemos ter em mente a necessidade de partir da abordagem crítica de ambos os conceitos e de que a família e a sexualidade foram construídas sobre as bases dos ideais da propriedade privada. A esfera privada, a começar pela família burguesa, está repleta de mecanismos limitadores do caráter multifacetado das formas de concepção da sexualidade. É nessa perspectiva que as discussões de gênero e sexualidade, aqui apresentadas, emergem como contra hegemônicos aos saberes dominantes.

Como demonstra Saffioti (1987), homens e mulheres não ocupam as mesmas posições na sociedade, pois a identidade social, tanto do homem quanto da mulher, é definida de acordo com os papéis impostos, ou seja, a valência diferencial dos sexos (aquilo que determina e difere ser homem ou mulher) é definido de acordo com normas estabelecidos socialmente a partir dos padrões dominantes.

Esses padrões, que se baseiam no patriarcado e na propriedade privada, são legitimados e compartilhados a fim de determinar os comportamentos masculinos e femininos e estes são, mais ou menos diferentes, a depender de cada dimensão sociocultural. É, portanto, na “naturalização dos processos socioculturais” que se constitui o “caminho mais fácil e curto para legitimar a superioridade dos homens, dos brancos, dos ricos e dos heterossexuais” (SAFFIOTI, 1987, p. 11).

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

Homens e mulheres que perpassam ou extrapolam esses limites de comportamento (ou até mesmo a própria noção do gênero) são entendidos como desviantes e, assim, passíveis de rejeição, repulsa, impugnação e preconceito. É nesse processo que a família passa a ser, então, a principal esfera de reprodução da alienação. E é na vida cotidiana – alienada e acrítica – que os (des)valores e o preconceito se perpetuam repercutindo em sua larga escala sobre a defesa do modelo de família ideal.

### **Homoparentalidade e adoção: o limiar de novas possibilidades**

Desde a antiguidade, o abandono de crianças é uma realidade. As crianças eram deixadas nas ruas, nas casas ou nas igrejas, para que fossem cuidadas por instituições ou criadas por outras famílias. Dessa forma, desde a Antiguidade, praticamente todos os povos praticaram o instituto da adoção, acolhendo as crianças como filhos naturais no seio das famílias. Os dogmas e as crenças da antiguidade impunham a necessidade da existência de um filho para que pudesse ser mantido a perpetuação dos cultos domésticos. A ausência de descendentes impossibilitava essa realização que, segundo as tradições antigas, representariam a desgraça que era a morte sem descendentes (GRANATO, 2014, p. 33-34). Sendo assim, podemos identificar que a prática da adoção na antiguidade tinha uma finalidade distinta da que temos hoje, pois, a adoção tinha um caráter muito mais religioso que afetivo.

Historicamente, o instituto da adoção se deu majoritariamente de forma indireta, ou seja, sem o amparo legal, de forma que bastava apenas a disponibilidade da família substituta para criar a criança, geralmente deixada na porta dessas famílias. Um outro meio conhecido para deixar a criança aos cuidados de *outrem* era através da “roda dos expostos” onde as crianças eram deixadas para serem criadas em igrejas ou abrigos. Porém, no decorrer dos séculos, diferentes sociedades em diferentes momentos históricos, elaboraram regras que normatizaram a inserção de crianças em famílias substitutas (GRANATO, 2014).

No Brasil, foi somente com a Constituição Federal de 1988 (CF/88) que expressaram-se diversas mudanças substanciais no que concerne à adoção. A CF/88 tratando das normas gerais, dedica o artigo 227 para tratar dos direitos e deveres da criança e do adolescente sob responsabilidade da família, do Estado e da sociedade. Até o Código Civil de 1916 era possível

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

a revogação de filhos obtidos por meio da adoção, e estes eram, nitidamente, distinguidos dos filhos biológicos, principalmente para fins de sucessão. Esse contexto é transformado pela CF/88 no art. 227, §6º. Outro importante avanço veio na data de 13 de julho de 1990 com a sansão da lei nº 8.069, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A referida lei, dispõe sobre a adoção dos artigos 39 ao 52, reformulando ideias e conceitos que até então vigiam por força do Código de Menores (Lei 6.697/79).

Em linhas gerais, na mesma medida da CF/88, o ECA é considerado um marco fundamental na proteção da infância e da juventude, pois têm como base a doutrina de proteção integral, rompendo com a doutrina da situação irregular fundamentada no Código de Menores. Foi somente a partir destas, que a instituição da adoção se voltou para tratar do interesse da criança e do adolescente, fato que antes não ocorria, pois, todo o processo adotivo visava satisfazer prioritariamente as necessidades dos adotantes. Agora que esse quadro se transformou, as crianças e os adolescentes são vistos como efetivos portadores de direitos e deveres e possuidores de proteção integral.

Se, por um lado, existe a negativa social que rejeita a adoção por LGBT's, por outro, há uma série de instrumentos que embasam e fortalecem a luta histórica desse segmento contra todos os mecanismos invisibilizadores das diversas manifestações da sexualidade humana e de gênero. Como já mencionada anteriormente, a CF/88 se fez fundamental para a adequação legal aos princípios constitutivos de uma nação "democrática" através da consideração das relações afetivas como bases para a construção da legislação como, por exemplo, o reconhecimento da união estável, onde a não realização de um ato jurídico (o casamento) não impede direito que, outrora, eram advindos apenas com o matrimônio.

Esses princípios que são regidos pela Carta Magna convivem com óbices de natureza preconceituosa, principalmente quando se trata de um suposto Estado de direito democrático e laico. A suposição refere-se ao fato de que o cristianismo, mais especificamente a Igreja Católica, demarcou fortemente a legitimação de seus princípios e dogmas na formação sócio histórica do país, onde setores mais conservadores são, tradicional e historicamente, dirigentes do Estado brasileiro.

O princípio da dignidade da pessoa humana e a igualdade se constituem como eixos fundamentais. Contudo, é importante salientarmos que vivemos numa democracia burguesa, ou

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

seja, o que consideramos democrático, a política, a polícia, o parlamento e a própria justiça, enfim, o Estado, ampara-se nos interesses da burguesia. A depender do interessado, todo o sistema funciona ou não. Corriqueiramente, as poucas leis que nos protegem são desrespeitadas. A saúde pública, a educação gratuita, aposentadoria, entre outros, sofrem embates diários para sua efetivação.

A adoção por homossexuais ou qualquer outro LGBT, possibilitada pelo reconhecimento das relações homoafetiva estáveis, resultantes de uma luta histórica por reconhecimento e igualdade, possibilitaram o amparo legal. Contudo, além desse amparo ainda ser mínimo, já que as decisões dependem do entendimento pessoal do juiz, também é afetado pela seletividade com base nos interesses de classe. É necessário considerar que todo o processo de adoção é analisado, julgado e decidido por instituições e pessoas submetidas aos interesses hegemônicos. De forma mais ampla, o próprio princípio da dignidade da pessoa humana tem bases burguesas e foi historicamente utilizado pela classe dominante para efetivar seus interesses.

Até os anos de 1990, a homossexualidade estava descrita na Classificação Internacional de Doenças (CID), ano em que foi retirada da lista de doenças e transtornos mentais.<sup>9</sup> A homossexualidade já não carrega mais qualquer conotação com noções patológicas (exceto para alguns segmentos conservadores que insistem que tudo que ultrapassa a heterossexualidade ou aquilo que consideram homem e mulher, são patologias). Para Organização Mundial da Saúde (OMS) não há nenhuma dúvida que a homossexualidade é apenas uma variante da sexualidade humana. Dito isso, pode-se afirmar que hoje os impedimentos para os avanços reais são puramente ideológicos.

O moralismo, engendrado na tradicionalidade, emperra qualquer tipo de avanço na legislação brasileira que possa beneficiar LGBT's que desejam pleitear um processo de adoção. Essa dificuldade se dá simplesmente pela própria composição do poder legislativo brasileiro. Os segmentos conservadores (bancada evangélica, por exemplo) tratam a legislação de acordo com seus interesses de grupo dominante, carimbando suas ideologias e concepções nos mecanismos legais.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://opiniaoenoticia.com.br/vida/comportamento/oms-retira-homossexualidade-da-lista-de-doenças-mentais/>> Acesso em: 20 de março de 2018.

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

O embate é ainda mais difícil e demorado quando grupos intolerantes se constituem como legisladores, como segmentos religiosos e ortodoxos. Esse crivo se transfere para um outro tipo de relação, onde a visão sobre a homossexualidade se afasta do campo da abordagem crítica e vai se respaldar em preceitos religiosos e fundamentalistas.

Quase sempre as crianças adotadas vêm de lugares onde o afeto lhes foi negado. Oriundas de um abandono, de uma convivência familiar conflituosa ou ainda muitas vezes vítimas de maus tratos e de negligência. Diante disso se faz necessário refletir sobre o destino da criança adotada e como o novo lar e a nova família implicarão na construção psicossocial da criança adotada. De forma ampla, a Constituição de 1988 assegura o direito à criança e ao adolescente de serem amparados de forma integral e prioritária pelo Estado, pela sociedade e pela família, dando, inclusive, o direito a estar inserido no seio familiar. A legislação compactua da necessidade da criança ou adolescente de se manter inserido numa unidade grupal, compartilhando dos laços afetivos.

No que se refere à criança institucionalizada, o ECA assegura a proteção e a manutenção da criança e do adolescente, tal como a agilidade nas providências adotivas, fundada na possibilidade de reintegração à família de origem, ou na colocação em família substituta, de forma que a permanência da criança ou adolescente em programas de acolhimento institucional não ultrapasse 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidades de interesses superiores. O artigo 29 do ECA afirma que “não se deferirá colocação em família substituta a pessoa que revele, por qualquer modo, incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado” (BRASIL, 1990).

O movimento contrário ao direito de adoção para os homossexuais ‘reinterpretam’ esse dispositivo através da alegação de que a colocação da criança ou adolescente em uma família homoafetiva viola o artigo em comento. A ‘lógica’ utilizada é a de que uma família formada por um casal homossexual é incompatível com as necessidades familiares da criança ou adolescente, não compondo, assim, um ambiente familiar adequado, exigido pelo ECA.

A aptidão para a adoção deve embasar-se nos critérios legais estabelecidos pela legislação, ou seja, se um homossexual ou transexual, candidato à adoção, pode oferecer as mesmas oportunidades que um heterosexual pode oferecer, amor, cuidados, afeto, suporte

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

psicológico e condições materiais necessárias, não se deve negar o direito da criança ou adolescente de ter um lar e uma família.

Quando um casal homoafetivo pleiteia a adoção, a avaliação de aptidão não pode considerar a sexualidade do casal como um atenuante para o parecer favorável ou desfavorável. Quando muitos se apoiam na ideia de que a criança inserida numa família constituída por homossexuais não teria suas necessidades sanadas em plenitude, não consideram que os vínculos afetivos são puramente construídos e não dados. Nem mesmo a paternidade ou maternidade biológica são garantia de vínculos afetivos.

Portanto, desconsiderando o determinismo biológico, devemos nos reportar à aptidão para a adoção considerando as possibilidades que os adotantes possuem de proporcionar a satisfação das necessidades do adotado. Quando negado, a criança ou adolescente tem seu direito à adoção e à família negado (GRANATO, 2014). Com relação a construção de vínculos, a lei dispôs sobre o estágio de convivência para construir e/ou fortalecer os laços afetivos entre o adotado e os adotantes, que poderá durar mais ou menos tempo, a depender da especificidade de cada caso e será acompanhado por uma equipe multidisciplinar especializada.

Dessa forma, o princípio que postula o deferimento da adoção não pode embasar-se em justificativas vagas ou infundadas, tampouco na sexualidade dos adotantes. É claro e objetivo o que o art. 43 do ECA dispõe que “a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos”. Sendo assim, não há o que ser questionado no que se refere à sexualidade dos adotantes, haja vista que na adoção o que sempre deve prevalecer é o que se mostre melhor para a criança ou adolescente. Para tanto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) ratifica esse entendimento desde que o laudo feito pela assistência social seja favorável. A adoção só poderá ser negada se for confirmada a presença de condutas que agridam moralmente e psicologicamente a formação do adotado, independentemente se for praticada por um homossexual ou heterossexual. Nesse sentido, para a decisão o que importa é o que será proporcionado para a criança ou adolescente.

É segmentado na população, através de uma suposta inversão de valores, que a criança torna-se vítima de preconceitos na sociedade por serem filhas de pais homossexuais ou transexuais. Apesar do preconceito sofrido por crianças adotadas por LGBT's ser uma triste realidade, a pressuposição do preconceito não pode, jamais, ser utilizado como elemento para

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

restringir os direitos das pessoas. O preconceito sofrido por essas crianças é apenas o resquício do que seus pais sofrem cotidianamente nos diferentes espaços da sociedade e que, consequentemente, rebate nos filhos.

Além disso, essas crianças não são as únicas que sofrem ou sofrerão preconceitos. De acordo com o Ministério da Educação (2018), um em cada dez estudantes brasileiros é vítima de *bullying*. Os motivos são diversos: aparência física, etnia, peso, altura, cor da pele, sexualidade, entre outros.<sup>10</sup> Este fato mostra a importância de se debater sobre a urgente necessidade da implementação de novas Políticas educacionais que visem uma educação voltada para a diversidade nas escolas.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2020), no Brasil existem em torno de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento, que vivem atualmente nas quase 4 mil entidades acolhedoras credenciadas junto ao Judiciário em todo o País. Dessas crianças que vivem em abrigos, 7.850 estão disponíveis para adoção e há 40,5 mil pretendentes à espera de uma criança.<sup>11</sup>

Diante desses números é importante refletir sobre a necessidade de se desburocratizar as adoções, principalmente quando emergem candidatos que desejam concretizar a adoção, mas são afugentados pela burocracia e pelo preconceito institucionalizado na sociedade, como no caso dos homossexuais. É importante perceber também que, para a criança ou adolescente, a possível estranheza provocada por pais ou mães homossexuais, ou diante do preconceito sofrido por essa questão, será o menor dos problemas se a alternativa é permanecer em alguma instituição, sem afeto, sem atenção, sem cuidados. Para os adotantes é importante que continuem na luta pela igualdade de direitos e que não permitam que as dificuldades e o preconceito afastem a possibilidade de adotar e possibilitar uma vida digna para uma criança.

Apesar das dificuldades, os adotantes LGBT's vêm se tornando fortes candidatos para adoções. No Brasil, de acordo com a pesquisa realizada pelo IBOPE (2020), 60% dos homossexuais pensam em adotar. Esses números tendem a aumentar à medida que as barreiras

---

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34487>> Acesso em: 10 de abril de 2018.

<sup>11</sup> Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85200-especialistas-debatem-as-consequencias-de-abrigos-para-criancas-1%20>> Acesso em 10 de abril de 2020.

## A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO

legais e sociais diminuem.<sup>12</sup> Hoje, para que, por exemplo, casais homoafetivos possam adotar, a forma mais fácil (diga-se menos burocrática) se dá pela adoção unilateral, onde apenas um dos pais ou das mães são os responsáveis legais pelo adotado.

Na prática, serão dois pais ou duas mães, contudo, para efeitos legais apenas um dos dois terá direitos e obrigações com o adotado. Porém, o “não adotante” ocupará a condição de pai ou mãe apenas afetivamente. Apesar de ser a solução mais rápida para o casal homoafetivo que deseja adotar, a unilateralidade na adoção representa alguns riscos e desvantagens para os pais e para o adotando, como em questões de sucessão de bens e previdenciárias.

Nessa modalidade, a família construída é equiparada ao modelo de família monoparental, constituída por um dos membros e a prole. Desde a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que em 2011 reconheceu a união estável de pessoas do mesmo sexo, ações de adoção unilaterais puderam ser ajuizadas por um dos companheiros. Até antes da decisão do STF, de acordo com o art. 42, § 2º, da lei 12.010/2009 para adoção conjunta era indispensável que os adotantes fossem casados civilmente ou mantivessem união estável comprovada.

“Art. 42 Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

§ 2º Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família” (BRASIL, Lei nº 12.010/2009).

Até o ano de 2011 não havia posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre a possibilidade jurídica da união estável, do casamento jurídico ou da adoção conjunta por homossexuais. Contudo, a ausência de manifestação do STF teve um fim na data de 5 de maio de 2011, pois foi reconhecida pelo Órgão Supremo, a união estável entre casais homoafetivos. Isso deixou implícito o reconhecimento desse modelo de união como família e, consequentemente, merecedora de igualdade de direitos concernentes às uniões heteroafetivas.

Diante desse fato, é fundamental esclarecermos que esse feito não deve ser considerado meramente como uma concessão dada por parte do judiciário (pois também está estruturado para atender e manter os interesses da classe dominante), mas sim como uma grande conquista dos grupos LGBT’s, que lutam, cotidianamente por igualdade de direitos e pelo fim do preconceito. Posta estas singularidades, fica evidente que à medida que os meios para a adoção

---

<sup>12</sup> Disponível em: <<http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Paginas/60-dos-internautas-que-se-declararam-gays-gostariam-de-adotar-filhos.aspx>> Acesso em: 10 de abril de 2020.

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

por pessoas LGBT's vão sendo incorporados pela sociedade, aumentam-se as chances de que as crianças e adolescentes institucionalizados tenham um lar e uma família.

Independentemente dos adotantes serem heterossexuais ou homossexuais, é fundamental a condução jurídica para a efetivação dos direitos garantidos, bem como a luta contra hegemônica e o incentivo social à adoção, para que se faça valer toda a luta histórica travada pela igualdade de direitos e pela defesa dos interesses da criança e do adolescente.

Para tanto, é fundamental desmistificarmos o processo de adoção e o exercício da parentalidade adotiva de LGBT's. Nesse sentido, completa Barreto (2019, p. 131) que

Tais famílias não vivem sob uma áurea de encanto sendo “bonitinhos”, “felizes para sempre”, ou de outro modo “a sobra constante do medo”. À medida que buscamos visibilizar, dar voz, politizar e apresentar situações particulares dessas famílias homoafetivas [...] reiteramos que não são famílias “presas em uma redoma”, são famílias que trazem consigo particularidades, mas que apresentam tendências próprias das relações sociais vigentes.

A ultrapassagem dos paradigmas e dos dogmas arcaicos que nos são repassados é o primeiro passo para a aceitação e superação de práticas e discursos preconceituosos e excludentes. As famílias homoafetivas também são perpassadas por todas as relações e complexos engendrados na família. Além disso, ainda necessitam lidar, cotidianamente, com os (des) valores arraigados numa cultura machista, patriarcal e heteronormativa.

### **Conclusão**

Com o passar o tempo, ainda que minimamente, a família foi tomando um papel dessacralizador na sociedade contemporânea, constituindo seu espaço não só pela lógica reprodutivista das relações sociais de produção, mas por via da afetividade, também. Hoje, ela se encontra reformulada sem perder sua centralidade histórica, o que nos remete à compreensão limitada legalmente de sua classificação. E assim, novos laços de parentesco figuram novos arranjos familiares, a saber a família composta por casais homoafetivos e seus processos de adoção.

No decorrer de nossas discussões percebe-se que a adoção ainda tem sido o principal meio de se obter o reconhecimento legal familiar. Contudo, os dilemas enfrentados para o

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

reconhecimento do casal enquanto pais/mães adotivos(as) ainda requer um maior trato, pois tem gerado um trato negativo nas vulnerabilidades para o casal e para os filhos ao acreditarem que os laços sanguíneos possam se sobressair ao vínculo afetivo e o compromisso social.

As políticas ainda são fragmentadas, frágeis e insuficientes para lidar com a grande demanda desse público. As manifestações de intolerância e preconceito são explícitas tanto em relação à orientação sexual e identidade de gênero, quanto à filiação adotiva (BARRETO, 2009). Os valores moralizantes dificultam a percepção de famílias homoparentais, assim como de qualquer outro modelo familiar que fuja do padrão heteronormativo e patriarcal. A negação da diversidade, o preconceito, os valores conservadores, a violência e a limitação de direitos estão presentes nos discursos e nas práticas cotidianas, inclusive de forma camouflada em piadas e brincadeiras. A própria adoção em si é perpassada por preconceitos quando, muitas vezes, a criança ou adolescente adotado é visto como um filho que não é “de verdade” (BARRETO, 2009, p. 135).

O pragmatismo, a imediaticidade e a fragmentação das políticas sociais e educacionais apenas refletem que as desigualdades situadas nos espaços socioeconômicos contribuem para sua reprodução e retardam a busca pela liberdade efetiva e por uma sociedade mais justa e igualitária. As políticas públicas, centradas na família, possuem como horizonte uma família nuclear, heterossexual (BARRETO, 2009, p. 137).

A conquista de alguns direitos e uma suposta “visibilidade” das famílias homoparentais através dos processos de adoção, representam, dentro de uma luta sociohistórica, uma pequena ramificação em todo um complexo de relações sociais transpassadas por valores hegemônicos excludentes. A transformação efetiva está longe de se dar pelo avanço nas leis, já que estas servem ao projeto de dominação. Como sinalizado anteriormente, apenas com uma mudança profunda na forma de organização social e econômica, que possibilite uma existência humana realmente livre, em todas as suas expressões, inclusive a da sexualidade, é que será possível a superação da desigualdade e da exploração.

É importante lembrar que se ainda há uma fissura de compreensão dos novos arranjos familiares, parte dessa compreensão está no processo ideológico do pensamento conservador que perdura na sociedade vigente. E se esses arranjos guardam efeitos hegemônicos

# A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO

heteronormativos exige-se repensar a ordem de gênero e de classe que perpassa a sociedade do capital.

Nesse projeto libertário, a emancipação humana depende, intrinsecamente, do potencial revolucionário da classe trabalhadora numa luta macrossocial contra a hegemonia do modo de produção capitalista e na busca da superação das relações alienadas. Enquanto a superação do capital não for possível, que, ao menos, se busque a consolidação e a ampliação de direitos e políticas sociais não só para homossexuais, mas também para todos os segmentos oprimidos em virtude de orientação sexual e identidade de gênero, mesmo que na ordem burguesa.

## Referências

- BARRETO, M. S. V. *Famílias Invisíveis?***: A realidade de famílias homoafetiva com filhos(as) adotivos(as) na cidade de Natal/RN. Dissertação de Mestrado, UFRN, Natal, 2014. Disponível em:<[https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/19718/1/MartaSimoneVitalBarreto\\_DISSSERT.pdf](https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/19718/1/MartaSimoneVitalBarreto_DISSSERT.pdf)> Acesso em: 19 de abril de 2018.
- BARROCO, Maria Lucia. *Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social*.** Serv. Soc. Soc., n. 124. 623-636, out/dez, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0623.pdf> . Acesso em: abril de 2021.
- BARROCO, M. L. S. *Ética e Serviço Social***: Fundamentos ontológicos. 6<sup>a</sup> edição. São Paulo. Ed. Cortez, 2008.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente***. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Senado Federal, Brasília – DF.
- \_\_\_\_\_. Especialistas debatem as consequências de abrigos para crianças. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85200-especialistas-debatem-as-consequencias-de-abrigos-para-criancas-1%20>> Acesso em 10 de abril de 2020.
- ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado***. 10<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1985.
- GGB. Homofobia mata**. Disponível em: <<https://homofobiamatata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>> Acesso em: 23 de abril de 2020.
- GRANATO, E. F. R. *Adoção***: doutrina e prática. 2<sup>a</sup> ed. Editora Juruá, Curitiba. 2014.

## **A IDEOLOGIA DECADENTE (NEO)CONSERVADORA FRENTE À HOMOPARENTALIDADE E ADOÇÃO**

HEYWOOD, Andrew. **Ideologias Políticas**: do liberalismo ao fascismo. V. 1. São Paulo: Ática, 2010.

IBOPE. Internautas que se declaram gays gostariam de adotar filhos. Disponível em: <http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Paginas/60-dos-internautas-que-se-declararam-gays-gostariam-de-adotar-filhos.aspx> Acesso em: 10 de abril de 2018.

LESSA, S. **Abaixo a família Monogâmica**. 1<sup>a</sup> ed. São Paulo. Instituto Lukács, 2012.

MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**: 1<sup>a</sup> capítulo (1845/1856). Edição: Riendo Castigat Moraes. Versão digital. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/ideologiaalema.pdf>> Acesso em: 18 de março de 2018.

MESZÁROS, I. **A teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. 1<sup>a</sup> ed. Editora Boitempo. São Paulo, 2006.

SAFFIOTTI, H. I. B. **O poder do macho**. 11<sup>a</sup> reimpressão. São Paulo, Editora Moderna, 1987 (coleção polêmica).

SILVA, M. V. **Diversidade humana, relações sociais de gênero e luta de classe: emancipação para além da cultura**. Revista em Pauta. Vol. 19, nº 28, p. 51 – 63. Rio de Janeiro. Dezembro de 2014. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2933/2097>> Acesso em 04 de maio de 2018.

SOUZA, Jamerson M. A. de. **Edmund Burke e a gênese do conservadorismo**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 126, p. 360-377, mai/ago. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n126/0101-6628-sssoc-126-0360.pdf> .

VÁZQUEZ. Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de João Dell'Anna. 36<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2014.

VOLÓCHINOV, Valentin. Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora 34, 2018.